



DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 3.800/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1 - ROTEIRO Nº 367/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Estrada Colonia Mineira - com divisa da área de IZALTINO MANOEL DE LIMA, donde segue confrontando com área de IZALTINO MANOEL DE LIMA em 39,00m; daí defletindo à direita segue em 178,00m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à direita segue em 36,00m, até a Estrada Colonia Mineira, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Estrada Colonia Mineira em 84,00m, donde defletindo à direita segue em 13,00m, pelo alinhamento da Estrada Colonia Mineira; daí defletindo à direita segue em 86,00m, ainda pelo alinhamento da Estrada Colonia Mineira, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 6.570,00 metros quadrados e que consta pertencer ao Lar dos Meninos ou sucessores;

2 - ROTEIRO Nº 346/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua 5, com área destinada a Avenida Perimetral, donde segue pelo alinhamento da -



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O F l s . 0 2

Rua 5 em 50,00m, donde defletindo à direita segue em 117,00m, confrontando com lote 6, donde defletindo à direita segue em 45,00m, confrontando com área do loteamento denominado Jardim Barcelona; daí defletindo à direita segue em 118,00m, confrontando com área destinada a Avenida Perimetral, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 5.180,00 metros quadrados e que consta pertencer a IPRAVE ou sucessores;

3 - ROTEIRO Nº 373/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua 5 com divisa do lote 7 quadra "D" do Parque Alto da Bela Vista, donde segue pelo alinhamento da Rua 5 em 4,00m, donde defletindo à direita segue confrontando com remanescente da área em questão em 119,00m, donde defletindo à direita segue em 23,00m, confrontando com loteamento denominado Jardim Barcelona; daí defletindo à direita segue 117,00m, confrontando com lote 7, quadra "D", até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 1.353,00 metros quadrados e que consta pertencer a IPRAVE ou sucessores;

4 - ROTEIRO Nº 372/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Estrada Colonia Mineira com alinhamento da Estrada Turma 21, donde segue pelo alinhamento da Estrada Colonia Mineira em 28,00m, donde defletindo à direita segue em curva 43,00m, donde defletindo à esquerda segue em curva 66,00m, até encontrar o alinhamento da FEPASA por onde segue após defletir à direita em 34,00m, donde defletindo à direita segue 28,00m, confrontando com área de propriedade de MANOEL SOLLER; daí defletindo à direita segue em 44,00m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à esquerda e com remanescente da área em questão segue em curva 54,00m, donde defletindo à esquerda segue ainda com remanescente em curva numa distância de 95,00m; daí defletindo à direita segue pelo alinhamento da Estrada Turma 21 em 110,00m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 6.707,00 metros quadrados



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O Fls. 03

quadrados e que consta pertencer a Valter Jardim ou sucessores;

5 - ROTEIRO Nº 368/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Estrada Colonia Mineira - com alinhamento da Estrada Turma 21, donde segue pela - Estrada Turma 21 em 102,00m, donde defletindo à direita segue em curva 33,00m, confrontando com remanescente da área considerada; daí defletindo à esquerda segue con - frontando com remanescente da área considerada em - 208,00m, donde defletindo à direita segue pelo alinha - mento da Rua 5 em 62,00m, donde defletindo à direita se - gue pelo alinhamento da Estrada Colonia Mineira em - 254,00m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 18.656,00 metros quadrados e que consta pertencer a Americo Bezutti ou sucessores;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis acima mencionados, destinam-se a Aveni da Perimetral.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, corre - rão por conta de verba orçamentaria própria ou com a - abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" ,
aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1.979.


PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal



DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Fls. 04

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 06 (seis) dias -
do mês de dezembro de 1.979.

Alcides O. Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor

PUBLICADO EM 12/12/79
JORNAL O Imparcial
Elcassimio
Escriturária